



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 10 DE MAIO DE 2019 PODER LEGISLATIVO

Altera a Lei Municipal nº 1951 de 2019 que denomina a Estrada Municipal Antonio José Graciano.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º No art. 1º da Lei Municipal nº 1.951 de 2019, onde consta “Bairro do Abel” passa a constar **“Bairro do Sabiá Una”**.

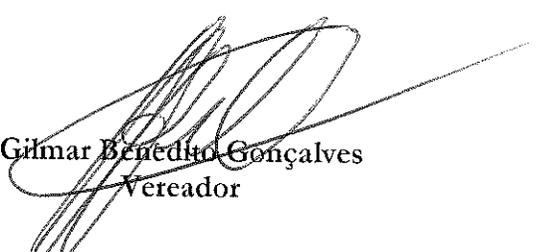
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de apenas de corrigir o nome do Bairro onde está localizada a estrada denominada por intermédio da Lei nº 1951/2019, atendendo a pedido de cidadãos interessados que verificaram o erro e precisam que seja feita a correção para fins cartorários.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 10 de maio de 2019.


Gilmar Benedito Gonçalves
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 10-05-2019 11:58:28357 1/1



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1.951 11 DE MARÇO DE 2019

Dá denominação de Estrada Municipal Antonio José Graciano à via pública do Município de Joanópolis que especifica.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Estrada Municipal Antonio José Graciano, a via pública JNP 377, Bairro do Abel, Município de Joanópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 11 de março de 2019.

**Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal**

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2019, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 15/2018 - (Marcos Paulo da Cunha) – Poder Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

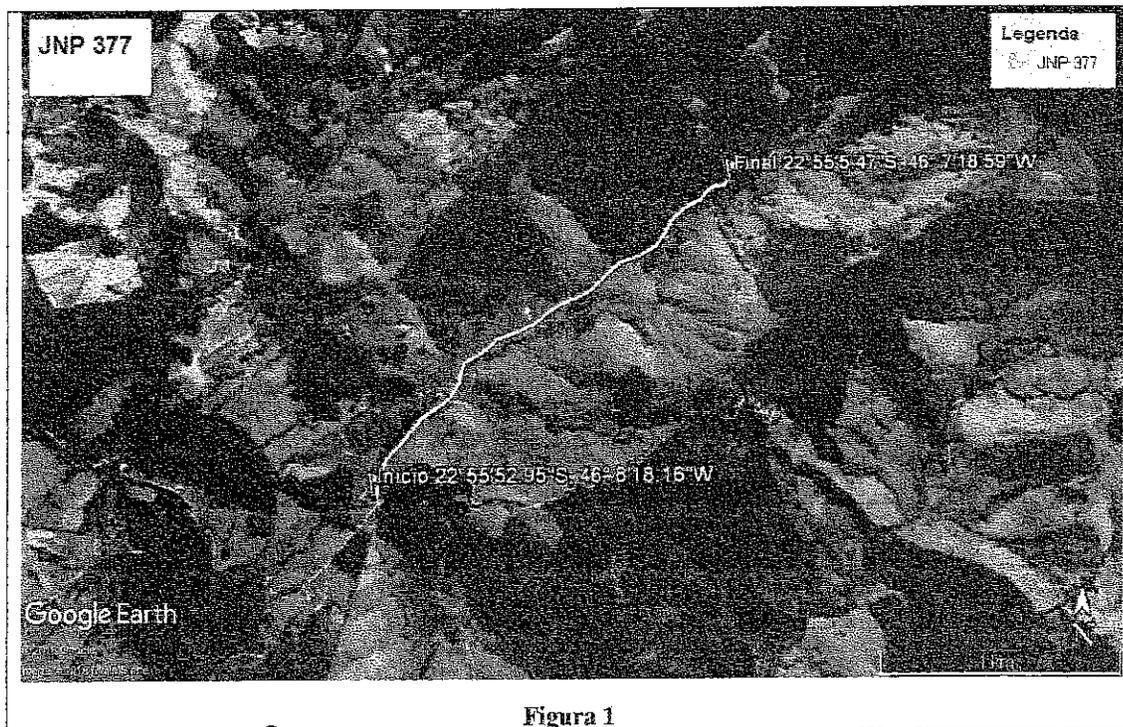
Rua Francisco Volhers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200 r.9246
Email:mfatima@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br



Memorial descritivo

Preliminares: O presente memorial refere-se à Estrada Municipal JNP 377, no município de Joanópolis, Estado de São Paulo.

Descrição: Trata-se de estrada com manutenção realizada pela municipalidade, localizada no bairro do Sabiá Una, aberta e livre para o tráfego, com extensão aproximada de 2.800m e largura inicial de 7m e largura final de 6m, com localização inicial (Coordenadas 22°55'52.95"S; 46°8'18.16"W) e final (Coordenadas 22°55'5.47"S; 46°7'18.59"W), conforme demonstra imagem do Google Earth de 2018 abaixo, não possui calçamento, possui rede elétrica.



Joanópolis, 12 de Novembro de 2018.

Sidney Molan Junior
Secretário Municipal
de Obras e Projetos

Recebido em
Secretaria do Gabinete
Municipal da Est. Turística de Joanópolis